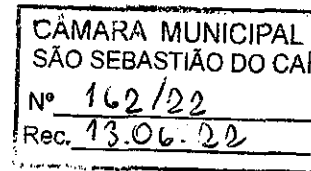
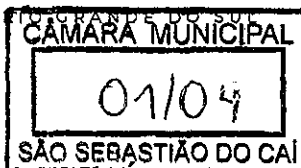




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 073/2022

**ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO
CARGO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL, NO QUADRO
DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO ART. 3º DA LEI 2.600 DE
10 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado para 14 (catorze) o número de vagas do cargo de Professor de Educação Especial no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº _____
Rec. _____
CÂMARA MUNICIPAL
02/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

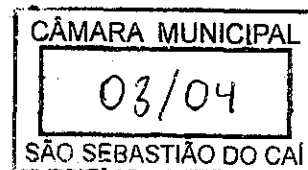
Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para alterar a redação da Lei Municipal nº 2.600 de 10 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

A proposta de alteração fundamenta-se na crescente demanda de profissionais aptos e capacitados à educação especial, visando atender a legislação vigente bem como propiciar a melhor qualidade de ensino na rede municipal de educação que, cada vez mais, tem acolhido alunos com necessidades específicas.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado, nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

São Sebastião do Caí, 25 de maio de 2022.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal

São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos pela presente missiva informar que a secretaria municipal de educação em cumprimento da lei 9394/96 capítulo III, art 4º, inciso III, carece da nomeação de 2 professores de Educação especial para atender a demanda atual de alunos público-alvo da educação especial, devidamente matriculados na rede municipal. Os profissionais serão responsáveis pela elaboração e produção de serviço e recurso pedagógico e de acessibilidade que atenuem as barreiras para a plena participação nas atividades escolares, considerando suas necessidades específicas. No município a demanda de encaminhamentos e pedido de vaga vem aumentando consideravelmente o que leva o poder público a ter que assegurar as condições de acesso a esses estudantes, assim como garantir a participação e aprendizagem de todos em escolas regulares, em igualdade condições.

Cláudio Cristiano Liell

Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

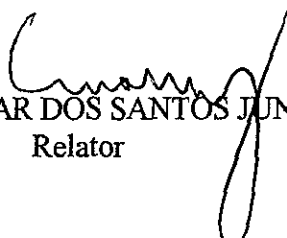
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 073/2022- CM 162/22
Relator: Cesar dos Santos Junior
Projeto de lei do Executivo Municipal que altera o número de vagas do cargo de Professor de Educação Especial, no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

PARECER

Considerando a importância dos Professores de Educação Especial, dou parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

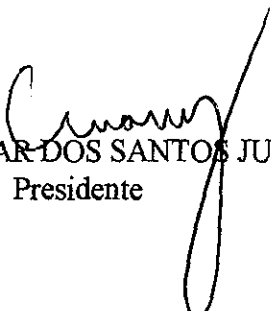
Em 15 de junho de 2022.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva e Nilse Maria Alves de Lima: **de acordo** com o relator.

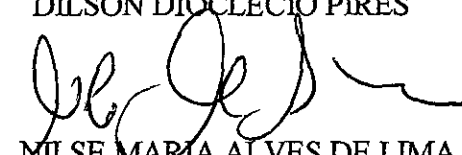
PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 15 de junho de 2022.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA

AUSENTE
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

AUSENTE
DILSON DIOCLECIO PIRES

NILSE MARIA ALVES DE LIMA